



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**DECRETO N.º 77/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 08/2016**. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 262.750,00 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	Secretaria Municipal de Obras	
<b>3735</b> 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1076	Contrapartida e Execução de Convênios – Equip.	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
<b>00775</b>	Repasse MAPA – Trator 1033432-06 Ex. Corrente	<b>165.750,00</b>

11	Secretaria de Promoção Social	
<b>3440</b> 11.003	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adl	
08.244.0801.2070	Execução FEAS - PPAS	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
<b>00764</b>	Repasse FEAS – PPAS – Exercício Anterior	<b>56.000,00</b>

07	Secretaria Municipal de Educação	
<b>1280</b> 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1029	Reequipamento Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
<b>00135</b>	Repasse FNDE/Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	<b>12.000,00</b>

07	Secretaria Municipal de Educação	
<b>1660</b> 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
<b>00135</b>	Repasse FNDE/Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	<b>14.000,00</b>



## MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

03	Secretaria de Administração	
00430 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de Compras	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	<b>13.000,00</b>

03	Secretaria de Administração	
00450 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de Compras	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Excesso de arrecadação**, na fonte 775 no valor de R\$ **165.750,00**, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

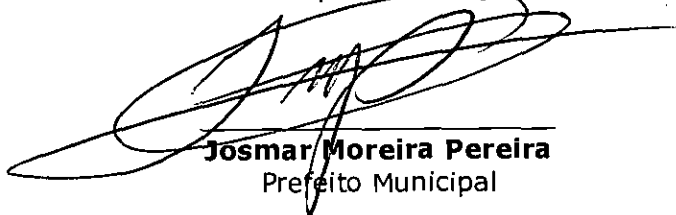
24.21.99.02.00.00	775	165.750,00
-------------------	-----	------------

- O **Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores** nas fontes 135 e 764, valor de R\$ **82.000,00** conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O **Cancelamento parcial das Dotações Abaixo** no valor de R\$ **15.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria de Administração	
00350 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de RH	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 12 de abril de 2017.

  
**Josmar Moreira Pereira**  
Prefeito Municipal

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 13 de abril de 2017.

**ABDUL RAHMAM DARUICH**  
CDEM

**GELSON KRUK COSTA**  
Presidente do Conselho de Prefeitos

Testemunhas:

**NILSON BUENO OLIVEIRA**  
CPF: 940.757.359-15

Publicado por:  
Nilson Bueno de Oliveira  
Código Identificador: 0C68F33D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 77/2017**

CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**DECRETO N.º 77/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 08/2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 262.750,00 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	Secretaria Municipal de Obras	
3755 12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1076	Contratação e Execução de Convênios – Equip.	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00775	Repasso MAPA – Trator 1033432-06 Ex. Corrente	165.750,00

11	Secretaria de Promoção Social	
440 11.003	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adl	
08 244.0801.2070	Execução FEAS - PPAS	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00764	Repasso FEAS – PPAS – Exercício Anterior	56.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1280 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1029	Reequipamento Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00135	Repasso FNDE/Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	12.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1660 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00135	Repasso FNDE/Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	14.000,00

03	Secretaria de Administração	
00430 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de Compras	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	13.000,00

03	Secretaria de Administração	
00450 03.003	Departamento de Compras e Licitação	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de Compras	
31.91.13.00.00	Divisão Patroal	

00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	2.000,00
-------	--------------------------------------	----------

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados:

- O Excesso de arrecadação, na fonte 775 no valor de R\$ 165.750,00, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.21.99.02.00.00	775	165.750,00
-------------------	-----	------------

- O Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores nas fontes 135 e 764, valor de R\$ 82.000,00 conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R\$ 15.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria de Administração	
00350 03.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0401.2010	Atividades Departamento de RH	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 12 de abril de 2017.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Collito  
Código Identificador: 5EB62C87

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 050.2017**

CNPJ 76.972.074/0001-51  
Exercício: 2017

Decreto nº 50/2017 de 13/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	SECRET. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.	MANUT. E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
67 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA CDBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	90.425,00
05	SECRETARIA DE IND. COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.	INCENTIVO AD PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	
245 - 3.3.30.93.00.00	31807 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.715,00
Total Suplementação:		94.140,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.